



**DECISÃO SOLICITAÇÃO DE POUSO REDONDO QUANTO A PARTIDA DE
BOCHA RAFA VOLLO CONTRA A CIDADE DE TROMBUDO CENTRAL NO JIMAVI
2017**

Tendo em vista a solicitação da SME de Pouso Redondo:

1. Mencionar a solicitação de pontos da partida de Bocha Raffa Vollo que disputaram contra a cidade de Trombudo Central;
2. Mencionar que a CME de Trombudo Central utilizou atleta irregular na partida do dia 18/07/2017;
3. Que o atleta irregular utilizado no jogo de Duplas da Bocha Raffa Vollo masculino foi Sergio Correia;
4. Mencionar a solicitação de reversão de pontos em favor da SME de Pouso Redondo conforme súmula e lista de inscritos anexados aos documentos.

Tendo em vista o regulamento da competição:

1. Mencionar o Art. 2º que antes do início de cada jogo, o responsável de cada equipe deverá entregar a relação dos atletas junto à mesa de controle, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com a coordenação e árbitros, todos os atletas deverão assinar a súmula, sendo obrigatório a entrada na cancha;
2. Mencionar o Art. 5º que nas partidas por equipe, cada município deverá participar com no mínimo quatro, sendo obrigatória a participação de quatro atletas durante uma partida completa (individual, dupla e trio). Cada atleta poderá jogar duas categorias durante a partida. As substituições poderão acontecer nas categorias dupla e trio a qualquer momento. E em seu § 1º que as normas dos jogos serão conforme a regra oficial adotada pela Confederação Brasileira de Bocha e Bolão (com adaptações da Federação Catarinense de Bocha e Bolão se houver necessidade);
3. Mencionar o Art. 7º que para efeito de classificação, a contagem de pontos será por partidas ganhas, adotando-se o seguinte critério: 3 x 0 3 pontos; 2 x 1 2 pontos; 1 x 2 1 ponto; e 0 x 3 0 ponto **incluindo a Ausência.**

Tendo em vista o regulamento geral da competição:

1. Mencionar em seu Art. 1º que a organização do JIMAVI e as disposições pertinentes à sua realização serão normatizadas por este regulamento, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do esporte municipal da AMAVI, mediante remuneração ou não;
2. Mencionar em seu Art. 6º que somente poderá participar das competições a representação do município da AMAVI que cumprir com suas inscrições dentro dos prazos estabelecidos pelo CODESP, bem como as necessidades do sistema. E em seu § 1º diz que a INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, de EQUIPE e ATLETA deve ser realizada no Sistema do JIMAVI, disponibilizado na página da AMAVI (<http://www.amavi.org.br/sistemas/jimavi/>). Em seu § 2º diz que o município que não cumprir os dispositivos supramencionados não terá sua inscrição efetivada. Já em seu § 3º diz que o atleta deverá apresentar documento oficial e original com foto para a equipe de arbitragem, não sendo permitido "acordos" entre dirigentes/professores;
3. Mencionar em seu Art. 7º que a inscrição de atleta, técnico e dirigente, nos eventos, será efetivada por meio do Sistema de Cadastro de Atletas, cuja responsabilidade será do dirigente municipal;
4. Mencionar em seu Art. 19º que as decisões disciplinares serão pautadas pelo CBJD e regulamentos próprio dos JIMAVI, sendo julgadas por junta pertinente.

Tendo em vista o CBJD:

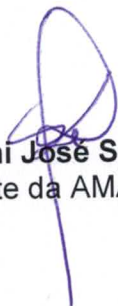
1. Mencionar em seu Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. E definir como PENA a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em seu § 1º definir que para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. Seu § 2º mencionar que o resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

Decidimos que:

1. Há identificação em súmula de atleta (Sergio Correia) utilizado de forma irregular, sem a devida inscrição no sistema da competição por parte da CME de Trombudo Central na modalidade de Bocha Raffa Vollo Masculino Adulto na partida do dia 18/07/2017 na cidade de Trombudo Central contra a SME de Pouso Redondo;
2. A solicitação de reversão de pontos em favor da SME de Pouso Redondo, para este caso, não é amparada pelo CBJD;
3. Que a perda de 3 (três) pontos atribuídos a uma vitória deverá ser aplicada a cidade de Trombudo Central por ter **"Incluído na equipe, fazer constar da súmula e ter participado da partida, atleta em situação irregular para participar de partida"** na competição de Bocha Raffa Vollo masculino, na partida do dia 18/07/2017 contra a SME de Pouso Redondo;
4. **Fica o atleta Sergio Correia impedido de ser inscrito e de mesmo modo participar da competição do JIMAVI 2017;**
5. Que tendo em vista as entidades envolvidas nesta competição serem entidades governamentais e a competição não possuir nenhum cunho financeiro, a não ser a busca pelo conagraçamento e a competição saudável, as multas mencionadas no Art. 214 do CBJD **"não serão aplicadas"**;
6. Que de modo algum poderá à cidade de Trombudo Central, na modalidade de Bocha Raffa Vollo Masculino Adulto, ser beneficiada nesta fase da competição por eventuais critérios de desempate;
7. Que a equipe infratora continuará na competição, pois a esta não se aplica outras punições neste momento, ressalvado que esta deva observar integralmente suas lista de inscritos para as próximas partidas, provas ou equivalente.

Sendo o que decidimos, publicamos a presente decisão.

Rio do Sul, 19 de Julho de 2017.



Ernani José Schneider
Representante da AMAVI no CODESP

Pouso Redondo 19 de Julho de 2017

SOLICITAÇÃO DE REVERSÃO DE PONTOS

Eu, Luis Fernando Passig, dirigente da SME de Pouso Redondo vem por meio desta solicitar os pontos da partida de Bocha Raffa Vollo que disputamos contra a cidade de Trombudo Central.

A CME de Trombudo Central utilizou atleta irregular na partida do dia 18 de Julho de 2017 - Trombudo Central X Pouso Redondo - quando do jogo de duplas entrou, conforme assinatura em súmula, por substituição o Atleta Sergio Coreia (atleta não inscrito conforme lista apresentada em anexo) .

Apesar da súmula não apresentar resultado final a partida terminou com o resultado de 3X0 para a equipe de Trombudo Central, o que a nosso ver deve ser revertido em favor de POUSO REDONDO, já que comprovamos mediante os documentos em anexo (súmula e lista de inscritos) que a cidade de Trombudo Central utilizou-se de forma irregular de atleta.

Nestes termos pedimos deferimento.

Atenciosamente,



Luis Fernando Passig
Responsável pela SME de Pouso Redondo
CPF 656.528.519-53



JIMAVI - 2017

JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

SÚMULA DE BOCHA

EQUIPE : TROMBUDO CENTRAL															INDIVIDUAL	EQUIPE : POUSO REDONDO														
Nome completo do atleta										Assinatura						Nome completo do atleta										Assinatura				
VILMAR APOLINARIO																EMERSON DOBRATE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	PLACAR FINAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
											X				12 x 9									X						

Árbitro do Jogo: **EDIO** Assinatura:

EQUIPE : TROMBUDO CENTRAL															DUPLA	EQUIPE : POUSO REDONDO														
Nome completo do atleta										Assinatura						Nome completo do atleta										Assinatura				
HELIO APOLINARIO																ALEXANDRE														
INGOMAR TRIBES																EDIZON														
Entrou					SAIU					SUBSTITUIÇÕES					Entrou					SAIU										
BERGÍO CORREIA															SEBASTIAO															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	PLACAR FINAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
															X															

Árbitro do Jogo: **EDIO** Assinatura:

EQUIPE : TROMBUDO CENTRAL															TRIO	EQUIPE : POUSO REDONDO														
Nome completo do atleta										Assinatura						Nome completo do atleta										Assinatura				
LUIZ MAR																ALEXANDRE MARCOZA														
HELIO APOLINARIO																SEBASTIAO LORENCO														
VILMAR U																EDISON DOBRATE														
Entrou					SAIU					SUBSTITUIÇÕES					Entrou					SAIU										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	PLACAR FINAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
											X				12 x 9									X						

Local e Data: TROMBUDO CENTRAL, 18 DE JULHO DE 2017

Nome do Árbitro e Assinatura: **EDIO**

Coordenador: **EDIO**

As alterações ocorridas deverão ser registradas no verso desta súmula.



- [Página Inicial](#)
- [Relatórios](#)
- [Relatórios](#)
- [Competições](#)
- [Inscrições](#)
- [Pessoas](#)
- [Equipes](#)
- [Tabelas e resultados](#)

TROMBUDO CENTRAL - 7º JIMAVI

F.M.E. TROMBUDO CENTRAL
 BOCHA - RAFFA VOLLO ADULTO MASCULINO

ID	NOME DO INTEGRANTE	RG	NASCIMENTO	IDADE	PERFIL
751	ANTONIO ANDERSEN	576.505-6	13/06/1952	65	ATLETA
755	ELIO APOLINARIO	1638.176	25/03/1952	65	ATLETA
4481	FRITZ GOEDE	7/R-625.852	28/08/1954	62	ATLETA
3018	INGOMAR TRIBESS	1.678.407	26/09/1965	51	ATLETA
4489	JOSE GEODENIR KUBIACK	3.502.242	18/07/1976	41	ATLETA
749	JOSE PEDRO CAMILO	529.679-0	19/11/1947	69	ATLETA
4488	LEANDRO MARCELO CAMILO	4.457.320	03/08/1990	26	ATLETA
753	LUIZ MAY	1.890.390-8	28/10/1960	56	ATLETA
4487	MARLON VIGNOLI	4.404.310	25/02/1989	28	ATLETA
752	PAULO RODEL	2.628.394-8	29/05/1971	46	ATLETA
3017	VILMAR JOSE APOLINARIO	1.221.255-5	16/09/1959	57	ATLETA
4131	EVERTON BRANCO NETTO	3.522.233	26/05/1981	36	AUXILIAR TÉCNICO I
3376	RODRIGO RAFAEL RODRIGUES	4.859.613-2	29/09/1986	30	DIRIGENTE
3376	RODRIGO RAFAEL RODRIGUES	4.859.613-2	29/09/1986	30	TÉCNICO

11 atleta(s) de um total de 14 integrante(s)

F.M.E.TROMBUDO CENTRAL